



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna/SC
Convite nº 02/2015 – Proc. Licitatório 004/2015

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, licitação do Fundo Municipal de Assistência Social na modalidade CONVITE – Menor Preço por Item, para aquisição de material de consumo, material de expediente e produtos alimentícios para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio Fortuna até 31/12/2015, conforme especificação no objeto deste Edital.

Data limite e local para a entrega dos envelopes:

- **Dia 05 de fevereiro de 2015, até às 07h30min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Sete de Setembro, 730, centro, Rio Fortuna/SC.

Abertura dos Envelopes:

- A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação será no dia **05 de fevereiro de 2015, às 08horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Sete de Setembro, 730, centro, Rio Fortuna/SC.

I - DO OBJETO E RECURSOS

1.1 O presente Edital visa à escolha da melhor proposta para aquisição de material de consumo, material de expediente e produtos alimentícios para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio Fortuna de acordo com a listagem de produtos descritos no ANEXO I deste Edital.

1.2 A relação de itens consta no ANEXO I deste Edital, e deverá ser observado expressamente na elaboração da proposta. Deve constar além do preço unitário e total por item, as respectivas marcas de cada produto.

1.3 O Valor do contrato será o que resultar da proposta vencedora, resultante do preço total proposto incluindo os custos com entrega e transporte do objeto.

1.4 A despesa decorrente do objeto de licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município 2015, a saber:

Fundo Municipal Assistência Social (1001) 3.3.90.32.03.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 45.000,00

Fundo Municipal Assistência Social (1006) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 5.000,00

Fundo Municipal Assistência Social (1015) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 15.000,00

Fundo Municipal Assistência Social (1019) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 3.000,00

Fundo Municipal Assistência Social (1020) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 6.945,05

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação, todas as empresas do ramo de atividade compatível com o objeto do presente Edital e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

2.2 Os interessados que não forem convidados para participarem da presente Licitação poderão se auto-convidar e cadastrar-se como fornecedores do Município de Rio Fortuna, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora marcada para apresentação dos envelopes.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna/SC
Convite nº 02/2015 – Proc. Licitatório 004/2015

2.3 Não será permitida a participação de consórcios ou associações.

2.4 Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública dentro do território nacional.

2.5 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverá ser verificado o local de entrega do objeto, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento desse ponto como elemento impeditivo da correta realização da entrega.

2.6 Não serão recebidos envelopes encaminhados por via postal ou documentos via fac-símile.

2.7 A entrega dos invólucros descritos no item III do presente instrumento, no dia e horário mencionado, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

2.8 O presente Edital e seus anexos serão partes integrantes do Contrato a ser firmado, como se transcritos nele estivessem.

III - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 Os convidados e os interessados em participar desta licitação deverão entregar no dia, hora e local, indicados no Preâmbulo, 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados, contendo, no envelope nº 01, os documentos de “**Habilitação**”, e, no envelope nº 02, a “**Proposta**”. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORTUNA
CONVITE Nº 02/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015
ABERTURA ÀS 08HORAS DO DIA 05/02/2015
NOME DO PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORTUNA
CONVITE Nº 02/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015
ABERTURA ÀS 08HORAS DO DIA 05/02/2015
NOME DO PROPONENTE:

IV - DA HABILITAÇÃO

4.1 No envelope de “**Habilitação**”, deverá conter os seguintes documentos devidamente autenticados:

- a) Certidão Negativa do INSS;
- b) Certidão Negativa do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Federais (Negativa Conjunta Federal e União);
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna/SC
Convite nº 02/2015 – Proc. Licitatório 004/2015

g) Caso a empresa não estiver representada no dia da licitação, deverá encaminhar **Termo de Renúncia do Prazo Recursal** de que trata a Lei 8.666/93, conforme Modelo constante do Anexo II.

h) Caso a empresa não estiver representada no dia da licitação, deverá encaminhar **Termo de Autorização de Desempate**, conforme Modelo constante do Anexo III.

i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo IV);

j) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Modelo Anexo V).

V - DA PROPOSTA

5.1 A “**Proposta**” será redigida em idioma nacional, em língua portuguesa, sem ressalvas, entrelinhas, emendas ou rasuras, rubricada em todas as páginas e assinada na última página, constando o carimbo da empresa, devendo conter:

a) Indicação do objeto, seguindo a descrição e ordem da listagem de produtos conforme ANEXO I; **indicação da marca**; do preço unitário em algarismos e o preço total global.

b) Declaração de que os preços propostos compreendem todos os serviços, materiais, transportes e encargos necessários a sua completa entrega.

c) Declaração de que os produtos serão entregues em até 03 (três) dias úteis, de acordo com padrões de qualidade no endereço fornecido pelo Fundo Municipal de Saúde no ato da Ordem de Fornecimento.

d) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.

5.2 **A proposta deverá ser encaminhada digitada e em CD ou Pen Drive (Sistema Betha Auto Cotação)**, para que os itens possam ser copiados automaticamente para o Sistema, agilizando o Processo.

5.3 Serão desconsideradas as propostas que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal aquelas que contiverem preços unitários muito aquém, face aos concorrentes no mercado.

5.4 Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

5.5 Quaisquer tributos, despesas diretas e indiretas omitidas na proposta de preços ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusas na proposta.

5.6 Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de “**Habilitação**” e “**Proposta**”, apresentados após o horário marcado, no local indicado na inicial deste Edital de Licitação.

5.7 Não sendo apresentadas as declarações das letras “b” e “c”, bem como indicação do prazo de validade da proposta, pressupõe-se que as condições acima são aceitas pelo proponente, suprimindo-se sua ausência.

VI – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 Na data, hora e local indicado no item I, deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações receberá os envelopes contendo a documentação e as propostas, sendo que os envelopes da Habilitação serão abertos às **08horas, do dia 05 de fevereiro de 2015**. Nessa ocasião, será lavrada ata circunstanciada e assinada pelos presentes e pela Comissão, assim como rubricados todos os documentos apresentados.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna/SC
Convite nº 02/2015 – Proc. Licitatório 004/2015

- 6.2** Após o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, inclusive documentos não apresentados de acordo com o Edital ou a substituição dos mesmos.
- 6.3** Serão abertos os Envelopes 1 – Habilitação, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes, e procedida a sua apreciação.
- 6.4** Os documentos retirados dos envelopes serão rubricados por todos os membros da Comissão de Licitações, facultando-se aos demais o exame e rubrica dos mesmos.
- 6.5** Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos conforme as exigências do item IV, deste Edital.
- 6.6** Caso a Comissão julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, efetuando julgamento das propostas, sem a presença de todos os participantes, marcando nova reunião, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação.
- 6.7** Os Envelopes 2 - Proposta, contendo as propostas de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua renúncia expressa.
- 6.8** Serão abertos os Envelopes 2 - Proposta, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 6.9** Uma vez abertos os Envelopes 2 – contendo as Propostas, estas serão lidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas, sob qualquer alegação, providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital. Também não será admitida desistência da proposta após a fase de habilitação.
- 6.10** Caso a Comissão de Licitações julgue necessário, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, efetuando julgamento das propostas, sem a presença de todos os participantes.
- 6.11** O não comparecimento de qualquer representante não impedirá a efetivação da reunião e abertura das propostas de preços, não cabendo aos ausentes o direito a qualquer reclamação posterior, salvo recurso no prazo legal.
- 6.12** Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

VII – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO E DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1** No julgamento das propostas, que será pelo regime de **Menor Preço por Item**, levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:
- a) Comprovação de que a proposta encontra-se em conformidade com as exigências e especificações do presente Edital;
 - b) **“Menor Preço por Item”**, desde que cumpridas as formalidades do item “a”;
- 7.2** No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas e após obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei 8.666/93 e alterações, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna/SC
Convite nº 02/2015 – Proc. Licitatório 004/2015

7.3 Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.

7.4 Será igualmente desclassificado o proponente que:

- a) Não apresentar os documentos exigidos por este Edital para habilitação;
- b) Apresentar proposta excessivamente maior do que a praticada no mercado;
- c) Apresentar proposta manifestadamente inexecutável, seja por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.

7.5 O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA reserva-se o direito de pedir detalhes em consequência das propostas apresentadas, assim como revogar, homologar ou anular a licitação em parte ou no todo, ou transferi-la a seu critério, sem que por esse motivo os concorrentes tenham direito a qualquer indenização ou reclamação.

7.6 À Administração, fica reservado o direito de classificar, dentre as propostas habilitadas, as que cumprirem os termos do Edital, rejeitar todas ou ainda declarar o Edital anulado ou revogado, em qualquer fase da licitação, inclusive após adjudicação ou homologação, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

7.7 Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.

VIII – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com a ordem de fornecimento e com o volume de materiais/produtos adquiridos no referido mês.

IX - DO DIREITO DE ADQUIRIR PARCIALMENTE

9.1 A Administração Pública Municipal de Rio Fortuna reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adquirir parcialmente a quantidade licitada perante o Proponente Vencedor.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação de documentação ou propostas exigidas no Edital e não apresentadas na data indicada no preâmbulo deste instrumento convocatório.

10.2 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente Edital deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, no endereço citado no preâmbulo, até 03 (três) dias antes da abertura do envelope nº 01, “**Habilitação**”, ou através do telefone (48) 3653-1122.

10.3 Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta não cabendo à proponente, direito a qualquer reclamação posterior.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna/SC
Convite nº 02/2015 – Proc. Licitatório 004/2015

10.4 Os licitantes poderão examinar e retirar o presente edital e seus anexos, no Setor de Licitações situado na Avenida Sete de Setembro, 730, Centro, na Cidade de Rio Fortuna/SC, de segunda à sexta-feira, no horário das 7 às 13 h.

10.5 Ao receberem cópia deste Edital e dos seus anexos, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência.

10.6 O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA reserva-se o direito de transferir, homologar ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93.

10.7 No caso de não haver expediente para a data fixada para entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou propostas, realizar-se-á a licitação às 10 h, do primeiro dia útil, após aquela data.

10.8 Nos pontos em que este Edital for omissivo prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, com as atualizações da Lei nº 8.883/94, e demais legislações em vigor.

É o presente Edital publicado em resumo no local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA/SC.

Município de Rio Fortuna, 26 de janeiro de 2015.

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna/SC
Convite nº 02/2015 – Proc. Licitatório 004/2015

ANEXO I

RELAÇÃO DE MATERIAIS 2015
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Produto	Quantidade unidade	Preço Unitário	Total do Item
01	Pacote Bolacha ao Leite 400 gr	200	3,65	730,00
02	Leite Integral cx c/ 12 litros	150	26,40	3.960,00
03	Café Solúvel Granulado c/ 200 gr	100	9,55	955,00
04	Açúcar refinado 1 kg	50	1,99	99,50
05	Bolacha salgada Água e Sal 370 gr	150	4,06	609,00
06	Saco Plástico rolo de 5 lt	50	6,20	310,00
07	Saco Plástico rolo de 3 lt	50	4,90	245,00
08	Detergente Líquido 500 ml (lava louça)	50	1,49	74,50
09	Papel Higiênico c/ 30 mts c/ 4 und	300	1,69	507,00
10	Copos Descartáveis 200 ml Tira c/ 100 und	100	5,00	500,00
11	Pratos Descartáveis c/ 10 und PS 23 cm	100	3,95	395,00
12	Pratos Descartáveis c/ 10 und PS 18 cm	100	2,20	220,00
13	Garfos Descartáveis c/ 50 und	100	6,30	630,00
14	Esponja Louça Dupla Face 110x75x20mm	40	1,70	68,00
15	Esponja de Lã de Aço c/ 60 gr	20	1,96	39,20
16	Álcool Etílico 92,8º lt	50	5,95	297,50
17	Papel Toalha c/ 2 rolos	30	6,90	207,00
18	Desinfetante 02 Lt	30	4,60	138,00
19	Água Sanitária 02 Lt	30	4,40	132,00



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna/SC
Convite nº 02/2015 – Proc. Licitatório 004/2015

20	Limpa vidros líq c/500 ml c/spray	10	5,99	59,90
21	Odorizador de Ar c/ 360 ml	10	9,29	92,90
22	Água Mineral 20 Lt	60	6,50	390,00
23	Água Mineral 1,5 Lt	50	2,00	100,00
24	Água Mineral 500 ml und	200	1,10	220,00
25	Molho de Tomate 340 gm und	60	1,99	119,40
26	Cebola branca kg	30	2,49	74,70
27	Salsicha kg	100	7,90	790,00
28	Tomate kg	30	4,69	140,70
29	Creme de Leite Pasteurizado - Nata 300 gr	20	2,70	54,00
30	Doce de Frutas 1 kg	20	2,50	50,00
31	Pipoca 500 gm und	30	2,50	75,00
32	Pano de Chão (Saco Grande)	20	6,90	138,00
33	Papel Toalha Interfolhas c/ 2dobras c/ 1.000 und Branco Clean	30	11,90	357,00
34	Margarina c/sal 500 gr.	10	4,15	41,50
35	Toalha de Louça 67x42cm	20	3,15	63,00
36	Saco p/ Lixo pcte c/ 10 und. De 100 Lt	50	5,30	265,00
37	Saco p/ Lixo pcte c/ 15 und. De 50 Lt	100	3,98	398,00
38	Saco p/ Lixo pcte c/ 40 und. De 15 Lt	100	3,90	390,00
39	Saco p/ Lixo pcte c/ 40 und. De 30 Lt	100	7,80	780,00
40	Suco de laranja Concentrado 5 litros und	50	27,25	1.362,50
41	Resma papel A4 c/ 500 fls	100	17,10	1.710,00
42	Caneta Esferográfica	100	1,00	100,00
43	Pincel Atômico	50	3,95	197,50
44	Borracha de apagar nº 40	200	1,00	200,00
45	Lápis de escrever	200	1,00	200,00
46	Lápis de cor c/ 12 cores (grande)	50	12,49	624,50



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna/SC
Convite nº 02/2015 – Proc. Licitatório 004/2015

47	Tesoura Grande	5	13,00	65,00
48	Tesoura sem ponta pequena	30	3,20	96,00
49	Corretivo	50	4,30	215,00
50	Caneta Marca Texto	20	2,60	52,00
51	Grampeador p/ grampos 26/6	5	15,65	78,25
52	Cartolina diversas cores	100	0,60	60,00
53	Papel Cartão diversas cores	100	0,80	80,00
54	Fita adesiva papel larga	20	13,95	279,00
55	Fita adesiva transparente	20	4,20	84,00
56	Cola lavável 35 gr	150	2,10	315,00
57	Régua escolar 30 cm (transparente)	100	1,40	140,00
58	Folha de EVA simples	250	2,35	587,50
59	Folha de EVA brilho e ou trabalhada	50	7,65	382,50
60	Grampos 26/6 cx c/ 5.000 und	60	5,90	354,00
61	Clips 1/0 (0) cx c/ 100 und	50	7,90	395,00
62	Papel Contact incolor 25mx45cm em metro	50	4,75	237,50
63	Caderno Brochura 48 folhas	300	4,40	1.320,00
64	Caderno Brochura 96 folhas	300	4,15	1.245,00
65	Caderno 10 matérias	150	18,90	2.835,00
66	Pasta c/ elástico plástica	150	2,60	390,00
67	Papel A4 Colorido c/ 100 und	50	6,50	325,00
68	Pedra sanitária und	50	2,60	130,00
69	Tinta Guache 250 ml Diversas Cores	60	5,15	309,00
70	Massa de Modelar 500 gr Diversas Cores	50	11,25	562,50
71	Pasta de arquivo suspensa	100	1,34	134,00
72	Pão de Leite Doce 50g	1000	0,50	500,00
73	Pão de Cachorro Quente 50g	500	0,60	300,00



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna/SC
Convite nº 02/2015 – Proc. Licitatório 004/2015

74	Mini X, com hambúrguer, tomate, alface e queijo - und	300	2,80	840,00
75	Salgadinhos diversos de festa fritos	1500	0,60	900,00
76	Bolo Tipo Cuca em Kg	800	15,00	12.000,00
77	Bolo Tipo Manteiga em Kg	800	15,00	12.000,00
78	Bolo Tipo Nega Maluca com cobertura de chocolate em Kg	100	14,50	1.450,00
79	Cavaco Doce ou Salgado com aprox. 40 gramas por unidade	2500	0,60	1.500,00
80	Pão de Queijo com aproximadamente 45 gramas por unidade	2500	1,00	2.500,00
81	Bolacha Caseira de Trigo 30 gramas por unidade	5000	0,35	1.750,00
82	Bolacha Caseira de Polvilho 30 gramas por unidade	4000	0,45	1.800,00
83	Bolo Salgado com Frango e Legumes em Kg	250	16,00	4.000,00
84	Torta Recheio de frutas Kg	250	20,00	5.000,00
85	Refrigerante 2 litros diversos sabores - Lt	150	3,99	598,50

TOTAL MÁXIMO DA PROPOSTA R\$ 74.920,05

Rio Fortuna, em 26 de janeiro de 2015.

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna/SC
Convite nº 02/2015 – Proc. Licitatório 004/2015

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

TERMO DE RENÚNCIA

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada em, nº....., Bairro, Município de/....., licitante convidada para participar do Processo de Licitação nº 004/2015, Edital de Convite nº 02/2015, do Fundo Municipal de Assistência Social, **RENUNCIA**, expressamente, ao direito recursal de que trata o art. 109, da Lei 8.666/93.

...../....., de de 2015.

Nome da Empresa

Nº do CNPJ

Nome do Sócio Administrador

CPF do Sócio Administrador.....



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna/SC
Convite nº 02/2015 – Proc. Licitatório 004/2015

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESEMPATE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESEMPATE

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada em, nº....., Bairro, Município de/....., licitante convidada para participar do Processo de Licitação nº 004/2015, Edital de Convite nº 02/2015 do Fundo Municipal de Assistência Social, **AUTORIZA**, expressamente, a Comissão de Licitação do Município de Rio Fortuna a proceder ao sorteio público, para o desempate dos itens em que, porventura, esta empresa empatar com outras licitantes.

...../....., de de 2015.

Nome da Empresa

Nº do CNPJ

Nome do Sócio Administrador

CPF do Sócio Administrador.....



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna/SC
Convite nº 02/2015 – Proc. Licitatório 004/2015

ANEXO IV

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Licitação nº 002/2015, Convite nº 01/2015, em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna/SC
Convite nº 02/2015 – Proc. Licitatório 004/2015

ANEXO V

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Convite nº 01/2015, Processo Licitatório nº 002/2015, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna/SC
Convite nº 02/2015 – Proc. Licitatório 004/2015

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO N° .../2015

Termo de Contrato de Fornecimento de material de consumo, material de expediente e produtos alimentícios para o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme discriminado no Edital de Licitação nº 004/2015, Modalidade Convite nº 02/2015, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 730, Centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, *Lourivaldo Schuelter*, CPF nº 351.723.049-91.

CONTRATADO:

Cláusula Primeira - DO OBJETO E PREÇOS UNITÁRIOS

1ª. O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material de consumo, material de expediente e produtos alimentícios para Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna até 31/12/2015, na seguinte quantidade e descrição:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Pacote Bolacha ao Leite 400 gr	200			
2	Leite Integral cx c/ 12 litros	150			
3	Café Solúvel Granulado c/ 200 gr	100			
4	Açúcar refinado 1 kg	50			
5	Bolacha salgada Água e Sal 370 gr	150			
6	Saco Plástico rolo de 5 lt	50			
7	Saco Plástico rolo de 3 lt	50			
8	Detergente Líquido 500 ml (lava louça)	50			
9	Papel Higiênico c/ 30 mts c/ 4 und	300			
10	Copos Descartáveis 200 ml Tira c/ 100 und	100			
11	Pratos Descartáveis c/ 10 und PS 23 cm	100			
12	Pratos Descartáveis c/ 10 und PS 18 cm	100			
13	Garfos Descartáveis c/ 50 und	100			
14	Esponja Louça Dupla Face 110x75x20mm	40			



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna/SC
Convite nº 02/2015 – Proc. Licitatório 004/2015

15	Esponja de Lã de Aço c/ 60 gr	20		
16	Álcool Etilico 92,8º lt	50		
17	Papel Toalha c/ 2 rolos	30		
18	Desinfetante 02 Lt	30		
19	Água Sanitária 02 Lt	30		
20	Limpa vidros líq c/500 ml c/spray	10		
21	Odorizador de Ar c/ 360 ml	10		
22	Água Mineral 20 Lt	60		
23	Água Mineral 1,5 Lt	50		
24	Água Mineral 500 ml und	200		
25	Molho de Tomate 340 gm und	60		
26	Cebola branca kg	30		
27	Salsicha kg	100		
28	Tomate kg	30		
29	Creme de Leite Pasteurizado - Nata 300 gr	20		
30	Doce de Frutas 1 kg	20		
31	Pipoca 500 gm und	30		
32	Pano de Chão (Saco Grande)	20		
33	Papel Toalha Interfolhas c/ 2dobras c/ 1.000 und Branco Clean	30		
34	Margarina c/sal 500 gr.	10		
35	Toalha de Louça 67x42cm	20		
36	Saco p/ Lixo pcte c/ 10 und. De 100 Lt	50		
37	Saco p/ Lixo pcte c/ 15 und. De 50 Lt	100		
38	Saco p/ Lixo pcte c/ 40 und. De 15 Lt	100		
39	Saco p/ Lixo pcte c/ 40 und. De 30 Lt	100		
40	Suco de laranja Concentrado 5 litros und	50		
41	Resma papel A4 c/ 500 fls	100		
42	Caneta Esferográfica	100		
43	Pincel Atômico	50		
44	Borracha de apagar nº 40	200		
45	Lápis de escrever	200		
46	Lápis de cor c/ 12 cores (grande)	50		
47	Tesoura Grande	5		
48	Tesoura sem ponta pequena	30		
49	Corretivo	50		
50	Caneta Marca Texto	20		
51	Grampeador p/ grampos 26/6	5		
52	Cartolina diversas cores	100		
53	Papel Cartão diversas cores	100		
54	Fita adesiva papel larga	20		
55	Fita adesiva transparente	20		
56	Cola lavável 35 gr	150		
57	Régua escolar 30 cm (transparente)	100		
58	Folha de EVA simples	250		
59	Folha de EVA brilho e ou trabalhada	50		
60	Grampos 26/6 cx c/ 5.000 und	60		
61	Clips 1/0 (0) cx c/ 100 und	50		
62	Papel Contact incolor 25mx45cm em metro	50		
63	Caderno Brochura 48 folhas	300		
64	Caderno Brochura 96 folhas	300		



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna/SC
Convite nº 02/2015 – Proc. Licitatório 004/2015

65	Caderno 10 matérias	150			
66	Pasta c/ elástico plástica	150			
67	Papel A4 Colorido c/ 100 und	50			
68	Pedra sanitária und	50			
69	Tinta Guache 250 ml Diversas Cores	60			
70	Massa de Modelar 500 gr Diversas Cores	50			
71	Pasta de arquivo suspensa	100			
72	Pão de Leite Doce 50g	1000			
73	Pão de Cachorro Quente 50g	500			
74	Mini X, com hambúrguer, tomate, alface e queijo - und	300			
75	Salgadinhos diversos de festa fritos	1500			
76	Bolo Tipo Cuca em Kg	800			
77	Bolo Tipo Manteiga em Kg	800			
78	Bolo Tipo Nega Maluca com cobertura de chocolate em Kg	100			
79	Cavaco Doce ou Salgado com aprox. 40 gramas por unidade	2500			
80	Pão de Queijo com aproximadamente 45 gramas por unidade	2500			
81	Bolacha Caseira de Trigo 30 gramas por unidade	5000			
82	Bolacha Caseira de Polvilho 30 gramas por unidade	4000			
83	Bolo Salgado com Frango e Legumes em Kg	250			
84	Torta Recheio de frutas Kg	250			
85	Refrigerante 2 litros diversos sabores - Lt	150			

Parágrafo Único. A Administração Pública Municipal de Rio Fortuna reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adquirir parcialmente a quantidade licitada perante o CONTRATADO.

Cláusula Segunda - DO VALOR GLOBAL

2ª. Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ (... ..), sendo que os pagamentos serão efetuados, mensalmente, de acordo com o volume adquirido pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO.

Cláusula Terceira - DO PRAZO, DA ENTREGA E DO LOCAL DE ENTREGA

3ª. O presente contrato é celebrado por prazo determinado, com vigência até 31/12/2015. O Local de entrega dos objetos descritos na Clausula Primeira é a Sede da Secretaria de Assistência Social – rua Padre Rademaker, no Centro de Rio Fortuna. A entrega será conforme necessidade do Contratante, não necessitando este adquirir toda a quantidade licitada.

Cláusula Quarta - DA FORMA DE REAJUSTE

4ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes, conforme disposto no Edital.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna/SC
Convite nº 02/2015 – Proc. Licitatório 004/2015

Cláusula Quinta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5ª. O CONTRATANTE para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio, discriminados pelos seguintes elementos:

Fundo Municipal Assistência Social (1001) 3.3.90.32.03.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 45.000,00
Fundo Municipal Assistência Social (1006) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 5.000,00
Fundo Municipal Assistência Social (1015) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 15.000,00
Fundo Municipal Assistência Social (1019) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 3.000,00
Fundo Municipal Assistência Social (1020) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 6.945,05

Cláusula Sexta - DAS PENALIDADES

6ª. O inadimplemento de qualquer das partes implicará pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.

§ 1º. Em conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o CONTRATADO que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

I) A recusa de receber a Ordem de fornecimento no prazo de validade das propostas e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas no inciso III, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.

II) Se o licitante vencedor receber a Ordem de Fornecimento e não entregar quaisquer dos produtos no prazo estabelecido, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORTUNA poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato e assumir a entrega dos produtos em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, conforme legislação em vigor.

III) Decorridos 10 (dez) dias de atraso da entrega dos itens, objeto da presente licitação, poderá o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORTUNA cancelar a Nota de Compra e a Ordem de Fornecimento, sujeitando-se o proponente ao pagamento de multa prevista na letra "a", desta cláusula, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

IV) Ressalvados os casos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas, a critério do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORTUNA, as seguintes penalidades à proponente, no caso de inadimplência contratual:

a) Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do objeto contratado com a empresa executora.

b) Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso e não cancelada a Ordem de Fornecimento, se este atraso for repetido, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORTUNA poderá aplicar a multa em dobro da forma da letra "a".

c) Advertência expressa.

d) Suspensão do direito de licitar, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORTUNA E SEUS ÓRGÃOS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 01 (um) ano.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna/SC
Convite nº 02/2015 – Proc. Licitatório 004/2015

§ 2º. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nas letras “a” e “b” será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

§ 3º. Nenhum pagamento será feito à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

Cláusula Sétima - DA RESCISÃO ANTECIPADA

7ª. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) não cumprimento de quaisquer cláusulas desse Contrato;
- b) cumprimento irregular das cláusulas desse Contrato;
- c) lentidão de seu cumprimento;
- d) o fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do Processo Licitatório nº 004/2015, Edital de Convite nº 02/2015, do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna;
- e) fornecimento dos objetos com prazo de validade vencido.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

Cláusula Oitava - DO FORO

8ª. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Cláusula Nona - DOS CASOS OMISSOS

9ª. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

Rio Fortuna/ SC, ... de de 2015.

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal

Contratado